



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT/AP

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CELGBT/AP

Dispõe sobre a nova composição da mesa diretora do CELGBT/AP.

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária do CELGBT-AP, ocorrida em 08 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que os eleitos da mesa diretora para biênio 2025-2027 serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e tomarão posse perante à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da mesa diretora do Conselho dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP:

Presidente: Renato Nascimento dos Santos

Vice-Presidente: Laura Lelis Pascoal

Secretário Geral: Ricardo Fabricio Alves Malafaia

Art. 2º - Os membros do Conselho dos Direitos da População LGBT - CELGBT-AP, nomeados por esta Resolução, em conformidade com norma prevista no art. 4º, § 1º



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT – CELGBT/AP

da Lei Estadual nº 1.999/2016, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade de relevante interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho - CELGBT/AP, nomeados por esta Resolução, será de 02 (dois) anos, compreendendo o período a partir de 28.08.2025 a 28.08.2027, sendo permitida uma única recondução para mandato de igual período, conforme norma prevista no art. 4º, da Lei Estadual nº 1.999, de 21 de março de 2016.

Art. 4º - Os membros nomeados por esta Resolução deverão fazer cumprir as determinações da Lei Estadual nº 1.999 de 21/03/2016, alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021 e o Regimento Interno do CELGBT/AP atualizado através da resolução nº 003/2026 – CELGBT-AP.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025.

Renato Nascimento dos Santos
Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9374/2025 – CELGBT/AP